



"ADN 2009/2012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 017 /2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

***"Nomeia os membros do COMTUR –  
Conselho Municipal de Turismo de São  
João do Manhuaçu e dá outras  
providências"***

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município e no art. 6º da Lei Municipal nº 512/2009,

CONSIDERANDO a necessidade da participação da municipalidade e a importância do turismo para o bem da comunidade no município de São João do Manhuaçu;

CONSIDERANDO que as pessoas ora nomeadas ostentam os substratos éticos que o ordenamento jurídico requer para natureza de tal investidura,

## DECRETA

Art. 1º - Nomeia como membros titulares e suplentes do COMTUR, para o mandato de 2011/2013, os representantes indicados por suas entidades à Prefeitura Municipal, a saber:

I – Os 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal serão os seguintes:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento:  
Titular: Alcimar Afonso de Sousa  
Suplente: Geovane Cardoso Oliveira
- b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:  
Titular: Reinaldo Patrick de Souza  
Suplente: Denival de Souza Barros
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Sheila de Souza  
Suplente: Wallace Nacari Neto
- d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Darley Maria Ramos  
Suplente: Andréia Alves Martins



"ADN 2009/012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Cristiano da Silva Marques

Suplente: João Batista Pereira da Silva

II – Os 05 (cinco) representantes de órgãos e entidades da sociedade civil da comunidade serão os seguintes:

a) Representante da EMATER/MG – Escritório Local:

Titular: Wesley Horsth Catheringer

Suplente: Thaís Macedo Assis

b) Representantes da Associação de Mulheres de São João do Manhuaçu:

Titular: Joelma Domiciano Vieira

Suplente: Maria Lúcia Torres Barros de Souza

c) Representante da Associação Comercial, Industrial e Pecuária de São João do Manhuaçu – ACIAPS:

Titular: Carlos Roberto Ribeiro

Suplente: Emerson Luiz Barnabé

d) Representante do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Gilberto Evangelista de Oliveira

Suplente: Michael Teixeira da Cunha

e) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Eugênio Garcia de Albergaria

Suplente: José Raimundo Domiciano

Art. 2º – Ficam assegurados aos membros do Conselho, nomeados em virtude do presente decreto, todas as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 512/2009.

Art. 3º – O prazo de duração dos mandatos dos membros ora nomeados é de dois anos, permitida a prorrogação por igual período e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 26 de agosto de 2011.

João Batista Gomes

Prefeito Municipal